Lamego - Portugal | 16 a 19 de janeiro de 2019

EDITAL 01/2018

A COMISSÃO CIENTÍFICA do "I CONGRESSO GLOBAL DE DIREITOS HUMANOS: Novas Políticas de Cidadania e de Desenvolvimento Sustentável" torna públicas as normas relativas à submissão de trabalhos acadêmicos, de acordo com as instruções constantes do presente edital.

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 Será realizado, entre os dias 16 e 19 de janeiro de 2019, no Teatro Ribeiro Conceição, na cidade de Lamego - Portugal, o I Congresso Global de Direitos Humanos, com a temática "Novas Políticas de Cidadania e de Desenvolvimento Sustentável".
- 1.2 Na programação do evento constam sessões de comunicação oral, nos termos definidos no presente edital.
- 1.3 O I Congresso Global de Direitos Humanos receberá inscrições de Pesquisadores Acadêmicos de instituições de ensino superior, nos âmbitos de graduação, especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado.
- 1.4 Os pesquisadores de graduação deverão ter o seu trabalho orientado, necessariamente, por pesquisadores de qualquer dos demais níveis.
- 1.5 A modalidade de divulgação científica será **comunicação oral** de trabalhos de pesquisas concluídos ou em andamento.
- 1.6 Para que haja a comunicação oral, há necessidade de prévia inscrição de um **resumo expandido** do conteúdo da pesquisa a ser apresentada.
- 1.7 Os trabalhos poderão ser escritos em português, espanhol, inglês, francês ou italiano.



Lamego - Portugal | 16 a 19 de janeiro de 2019

1.8 O tema dos trabalhos científicos deverá se enquadrar em um dos seguintes eixos temáticos, cujas linhas de discussão se encontram especificadas no anexo I desse Edital:

Eixo I – AS POLÍTICAS ATUAIS DE IMPLEMENTAÇÃO EFETIVA DA IGUALDADE DE GÊNERO.

Eixo II – O DIREITO HUMANO À EDUCAÇÃO E À CULTURA.

Eixo III - O DIREITO HUMANO À SAÚDE.

Eixo IV – IMPLEMENTAÇÃO DE CONDIÇÕES EQUITATIVAS E SATISFATÓRIAS DE TRABALHO E DE PROTEÇÃO SOCIAL CONTRA O DESEMPREGO.

Eixo V – A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NO ACESSO À JUSTIÇA.

Eixo VI – POLÍTICAS DE COMBATE À CRIMINALIDADE VIOLENTA E ORGANIZADA.

Eixo VII – O DIREITO HUMANO AO AMBIENTE SUSTENTÁVEL: UMA GERAÇÃO PERDIDA.

Eixo VIII - PERSPECTIVAS FUTURAS DE GESTÃO URBANA.

Eixo IX – O PAPEL DA PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NA ATIVIDADE ECONÔMICA NA ERA DA GLOBALIZAÇÃO.

Eixo X – CRISES MIGRATÓRIAS CONTEMPORÂNEAS E A EFETIVAÇÃO DE DIREITOS SOCIAIS.

2 DA INSCRIÇÃO DE TRABALHO CIENTÍFICO

- 2.1 O período de submissão de trabalho para o I Congresso Global de Direitos Humanos é até o dia 15 de novembro de 2018.
- 2.2 A relação de trabalhos aprovados será divulgada até o dia 01 de dezembro de 2018.





Novas políticas de cidadania e de desenvolvimento sustentável

Lamego - Portugal | 16 a 19 de janeiro de 2019

2.3 No caso de aprovação do trabalho submetido à apreciação, deverá ser realizada a inscrição, com pagamento de sua respectiva taxa, pelo *site* https://doity.pt/GDH.LAMEGO, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do resultado. A não efetivação da inscrição e/ou do pagamento acarretarão a desconsideração do trabalho.

2.4 O valor para inscrição do trabalho científico estará dividido em dois lotes, sendo eles:

Modalidade	Prazo (até 16/12/2018)
Profissionais (comunicação – GT)	€ 100,00 (cem euros)
Estudantes (comunicação – GT)	€ 60,00 (sessenta euros)

- 2.5 Os valores acima descritos correspondem a taxa por trabalho, independentemente da quantidade de autores.
- 2.6 Os estudantes deverão ser devidamente identificados com a carteira de estudante, conforme definido no *site* do evento.

3 NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO TRABALHO

- 3.1 Os trabalhos científicos devem ser elaborados de acordo as normas previstas nesse Edital e devem ser enviados, de forma exclusiva, para o *e-mail* **cgdh.lamego@gmail.com**, em formato Word (.doc) e PDF com os nomes dos autores.
- 3.2 Em virtude da utilização do double-blind peer review process, a Comissão de Análise Prévia dos trabalhos suprimirá os nomes dos autores e, em seguida, encaminhará aos avaliadores.





Novas políticas de cidadania e de desenvolvimento sustentável

Lamego - Portugal | 16 a 19 de janeiro de 2019

- 3.3 Cada trabalho poderá ter, no máximo, 02 (dois) autores e 01 (um) orientador, assim especificado. O primeiro nome será o do apresentador do trabalho e o último do orientador.
- 3.4 A responsabilidade pelo conteúdo dos trabalhos científicos, bem como a adequação às normas cultas da língua e a correta formatação textual do texto, são de responsabilidade única e exclusiva dos autores.

3.5 Resumo Expandido

- 3.5.1 O texto do resumo expandido deverá ser estruturado contendo resumo, *abstract*, entre 3 (três) a 5 (cinco) palavras-chave e entre 3 (três) a 5 (cinco) *keywords*, introdução, objetivos, fundamentação teórica, métodos/metodologia, resultados/discussão e considerações parciais ou finais, com no máximo 3.500 (três mil e quinhentas) palavras, não sendo computados nesse limite os espaços, o título, os nomes e a qualificação do(s) autor(es) e do orientador.
- 3.5.2 Os termos resumo, introdução, objetivo, métodos, resultados/discussão e considerações finais deverão vir em negrito, conforme modelo disponibilizado pela comissão organizadora.
- 3.5.3 A fonte do texto é Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, justificado.
- 3.5.4 As notas de rodapé e as referências deverão ser alinhadas à esquerda.
- 3.5.5 O título do trabalho deve estar centralizado e em caixa alta negrito;
- 3.5.6 Abaixo do título deverá vir o nome completo (sem abreviações) do(s) autor(es), alinhado à direita e em negrito. Abaixo do nome de cada autor, deverá conter a qualificação, a filiação (Instituição de origem) de cada autor, bem como o *e-mail* (opcional).





Novas políticas de cidadania e de desenvolvimento sustentável

Lamego - Portugal

16 a 19 de janeiro de 2019

- 3.5.7 A margem superior deve ser de 5 cm e as demais margens (inferior, direita e esquerda) devem ser de 2 cm. É imprescindível que se respeitem as margens para que o cabeçalho do evento seja inserido na confecção dos anais). Apenas serão aceitos trabalhos de pesquisa que apresentem resultados, mesmo que parciais.
- 3.5.8 Cada resumo poderá ter até 02 (dois) autores e 01 (um) orientador. O primeiro nome será o do apresentador do trabalho e o último do orientador.
- 3.5.9 Antes do envio do trabalho, deve ser feita criteriosa revisão das informações, texto, grafia etc.
- 3.5.10 Não havendo vínculo institucional, deverão ser informados os dados relativos à atividade profissional, à cidade, ao estado e ao país.
- 3.5.11 Os resumos poderão ser escritos em português, espanhol, inglês, francês ou italiano.
- 3.5.12 O resumo expandido aprovado deverá ser apresentado por meio de comunicação oral, em português, espanhol, inglês, francês ou italiano, em data e horário previamente definidos e divulgados pela Comissão Organizadora.

3.6 Normas para comunicação oral

- 3.6.1 A comunicação oral poderá ser realizada com utilização de *slide*, de uso não obrigatório.
- 3.6.2 A comunicação oral deverá ser realizada em um tempo máximo de 15 (quinze) minutos.



Lamego - Portugal | 16 a 19 de janeiro de 2019

3.6.3 A comunicação poderá ser realizada por um autor ou por todos os autores, devendo abordar os seguintes itens:

Introdução

Explanação clara e objetiva do problema, da qual devem constar a relevância e o(s) objetivo(s) do trabalho, restringido as citações ao necessário.

Materiais e Métodos

Descrição concisa, sem omitir o essencial para a compreensão e reprodução do trabalho.

Resultados

Sempre que necessário, devem ser acompanhados de tabelas, figuras ou outras ilustrações autoexplicativas, acompanhados por legenda.

Discussão

Deve ser limitada aos resultados obtidos no trabalho e o conteúdo deve ser interpretativo. Poderá ser apresentada como um elemento do texto ou juntamente com os resultados, formando o tópico **Resultados e Discussão**.

Considerações Finais

Referências

A lista de referências deverá ser apresentada na ordem alfabética dos sobrenomes do primeiro autor de cada trabalho, sem numeração, registrando-se o nome de todos os autores.

4 DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS

4.1 Os resumos inscritos serão analisados pela Comissão de Avaliação, constituída e nomeada pela Organização do I Congresso Global de Direitos Humanos.





Novas políticas de cidadania e de desenvolvimento sustentável

Lamego - Portugal

| 16 a 19 de janeiro de 2019

- 4.2 Os trabalhos submetidos nas modalidades de resumo expandido serão apresentados por meio de comunicação oral.
- 4.3 Os resultados da avaliação contendo a lista definitiva dos resumos aprovados serão divulgados pela Comissão Científica até o dia 01 de dezembro de 2018, mediante encaminhamento de carta de aceite, bem como na página específica do evento.

5 LOCAL, DATA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO

- 5.1 O I Congresso Global de Direitos Humanos culminará com a apresentação de Comunicação Oral no Teatro Ribeiro Conceição, na cidade de Lamego Portugal, nos dias e horários posteriormente especificados e publicados no *site* do evento até o dia 01 de dezembro de 2018.
- 5.1.1 A comunicação oral, sob responsabilidade dos autores e/ou orientador, deverá acontecer nos dias **16 a 19 de janeiro de 2019**, com atividades a partir das 9h00min.
- 5.2 A comunicação oral ocorrerá no Teatro Ribeiro Conceição nas salas identificadas na entrada do mesmo nos dias do evento.

6 DA CERTIFICAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DE ANAIS

- 6.1 Para resumos apresentados será emitido um único certificado físico, contendo o nome de todos os seus autores, conforme a sequência informada na ficha de inscrição.
- 6.2 Os trabalhos selecionados serão publicados nos anais do evento, sem alteração de texto e conteúdo, de responsabilidade exclusiva dos autores.





Novas políticas de cidadania e de desenvolvimento sustentável

Lamego - Portugal

| 16 a 19 de janeiro de 2019

6.3 A submissão do trabalho implica, em caso de aprovação, na anuência de sua publicação nos anais do evento, sem ônus à instituição publicadora.

7 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E FINAIS

- 7.1 Em hipótese de desistência de participação pelo autor/interessado, após a efetivação da inscrição, será restituído o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor pago, mediante prévia solicitação do próprio autor/interessado a ser encaminhada ao *e-mail* **cgdh.lamego@gmail.com** até o dia 30 de dezembro de 2018. Após essa data não serão mais restituídos os valores pagos a título de inscrição.
- 7.2 Os pedidos de desistência de participação no "I CONGRESSO GLOBAL DE DIREITOS HUMANOS: novas políticas de cidadania e de desenvolvimento sustentável" autorizam a Comissão Científica do evento a excluir o trabalho aprovado dos anais do Congresso.
- 7.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Científica, que poderá editar normas complementares, para inovação, alteração ou esclarecimento do contido no presente Edital.
- 7.4 Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail abaixo descrito: cgdh.lamego@gmail.com.

Lamego - Portugal, 12 de outubro de 2018.

Comissão Científica do I CGDH



Lamego - Portugal

16 a 19 de janeiro de 2019

ANEXO I

Eixo I – AS POLÍTICAS ATUAIS DE IMPLEMENTAÇÃO EFETIVA DA IGUALDADE DE GÊNERO.

Linhas de discussão:

- Eliminação de todas as formas de discriminação e de violência contra as mulheres e meninas:
- Garantia de igualdade de oportunidades e de tratamento no acesso à educação e ao mercado de trabalho:
- Participação plena e efetiva das mulheres na vida pública;
- Acesso universal à saúde sexual e reprodutiva.

Eixo II – O DIREITO HUMANO À EDUCAÇÃO E À CULTURA.

- Promoção da democratização da educação e da cultura e da igualdade de oportunidades, com enfoque no desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva;
- Promoção da democratização da cultura e garantia do acesso de todos os cidadãos à fruição e criação cultural;
- Garantia de educação pré-escolar, do ensino básico universal, obrigatório e gratuito e de um sistema de educação permanente;
- Garantia de igualdade de acesso à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo à universidade; e subsidiada com bolsas de estudo para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência e jovens em situação de vulnerabilidade;
- Garantia de aquisição de conhecimentos e habilidades necessárias para a promoção do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos, da igualdade de género, da promoção de uma cultura de paz e da não-violência, da cidadania global e da valorização da diversidade cultural.



Lamego - Portugal

| 16 a 19 de janeiro de 2019

Eixo III - O DIREITO HUMANO À SAÚDE.

Linhas de discussão:

- Implementação do acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva;
- Implementação de cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais para todos de forma segura, eficaz, de qualidade e a preços acessíveis;
- Criação de condições econômicas, sociais, culturais e ambientais que garantam, designadamente, a proteção da infância, da juventude e da velhice, e pela melhoria sistemática das condições de vida e de trabalho, bem como pela promoção da cultura física e desportiva, escolar e popular, e ainda pelo desenvolvimento da educação sanitária do povo e de práticas de vida saudável;
- Garantia de acesso dos cidadãos, independentemente da sua condição econômica, aos cuidados da medicina preventiva, curativa e de reabilitação;
- Controle da produção, distribuição, comercialização e uso de produtos químicos, biológicos e farmacêuticos e outros meios de tratamento e diagnóstico;
- Implementação de políticas de prevenção e tratamento da toxicodependência e do abuso do álcool.

Eixo IV – IMPLEMENTAÇÃO DE CONDIÇÕES EQUITATIVAS E SATISFATÓRIAS DE TRABALHO E DE PROTEÇÃO SOCIAL CONTRA O DESEMPREGO.

- Promoção de políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação;
- Incentivo à formalização e ao crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive através do acesso aos serviços financeiros;
- Implementação de políticas de eficiência dos recursos globais no consumo e na produção;





Novas políticas de cidadania e de desenvolvimento sustentável

Lamego - Portugal

| 16 a 19 de janeiro de 2019

- Implementação de políticas de emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor;
- Adoção de medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e a eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado;
- Proteção dos direitos do trabalho e promoção de ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários;
- Implementação de políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura e os produtos locais;
- Fortalecer a capacidade das instituições financeiras para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, de seguros e financeiros para todos.

Eixo V – A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NO ACESSO À JUSTIÇA.

Linhas de discussão:

- Promoção do Estado de Direito e garantia de igualdade de acesso universal à justiça;
- Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais;
- Implementação de instrumentos de justiça restaurativa e de meios consensuais para a resolução de conflitos;
- Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável.

EIXO VI – POLÍTICAS DE COMBATE À CRIMINALIDADE VIOLENTA E ORGANIZADA

- Erradicação dos fluxos ilegais financeiros e de armas, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados e combater todas as formas de crime organizado;
- Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas;
- Desenvolvimento de instituições eficazes, responsáveis e transparentes;





Novas políticas de cidadania e de desenvolvimento sustentável

Lamego - Portugal

| 16 a 19 de janeiro de 2019

- Fortalecimento das instituições, inclusive através da cooperação internacional, para a construção de melhor capacidade de resposta para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime.

Eixo VII – O DIREITO HUMANO AO AMBIENTE SUSTENTÁVEL: UMA GERAÇÃO PERDIDA

- Garantia de acesso universal, de confiança, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia;
- Aumento substancial da participação de energias renováveis na matriz energética
 global e de melhoria da eficiência energética;
- Reforço da cooperação internacional para facilitar o acesso à investigação e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa;
- Integração de medidas relacionadas com alterações climáticas nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais;
- Educação para a consciencialização e a capacidade humana e institucional sobre medidas de mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce no que respeita às alterações climáticas;
- Prevenção e redução da poluição marítima, e gestão sustentável e proteção dos ecossistemas marinhos e costeiros, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos;
- Regulação da extração de recursos, acabar com a sobrepesca e a pesca ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas;
- Garantia de conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional;
- Promoção, conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial florestas, zonas húmidas, montanhas e terras áridas;





Novas políticas de cidadania e de desenvolvimento sustentável

Lamego - Portugal

| 16 a 19 de janeiro de 2019

- Implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, travar a deflorestação, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente os esforços de florestação e reflorestação, a nível global;
- Combate à desertificação, restaurar a terra e o solo degradados, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo;
- Conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios que são essenciais para o desenvolvimento sustentável;
- Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos e promover o acesso adequado aos recursos genéticos;
- Mobilização dos recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas.

Eixo VIII - PERSPECTIVAS FUTURAS DE GESTÃO URBANA

- Garantia de acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos, e melhorar as condições nos bairros de lata/favelas;
- Garantia de acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária através da expansão da rede de transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos:
- urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis;
- Proteção e salvaguarda do patrimônio cultural e natural;
- Garantia de acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência.



Lamego - Portugal

| 16 a 19 de janeiro de 2019

Eixo IX – O PAPEL DA PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NA ATIVIDADE ECONÓMICA NA ERA DA GLOBALIZAÇÃO

Linhas de discussão:

- Desenvolvimento de infraestruturas de qualidade, de confiança, sustentáveis e resilientes, incluindo infraestruturas regionais e transfronteiriças, para apoiar o desenvolvimento económico e o bem-estar humano, focando-se no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos;
- Promoção da industrialização inclusiva e sustentável;
- Fortalecimento da investigação científica, e das capacidades tecnológicas de setores industriais, e incentivo à inovação. Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e empenhar-se para oferecer acesso universal e a preços acessíveis à *internet* nos países menos desenvolvidos, até 2020
- Gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais;
- Combate ao desperdício de alimentos, de retalho e do consumidor, e redução dos desperdícios de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento;
- Promoção de práticas de compras públicas sustentáveis, e de informação relevante e consciencialização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza;
- Racionalização de subsídios ineficientes nos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive através da reestruturação fiscal e da eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais.

Eixo X – CRISES MIGRATÓRIAS CONTEMPORÂNEAS E A EFETIVAÇÃO DE DIREITOS SOCIAIS

- Desenvolvimento de estruturas destinadas aos refugiados e migrantes;
- Políticas sociais de inclusão dos refugiados e migrantes no contexto dos Estados de destino;





Novas políticas de cidadania e de desenvolvimento sustentável

Lamego - Portugal | 16 a 19 de janeiro de 2019

- Análise dos fatores determinantes e influenciadores dos movimento migratórios contemporâneos;
- Estudos acerca dos impactos das crises migratórias nos contextos europeu e latinoamericano;
- Promoção dos direitos sociais básicos como instrumentos de inclusão dos migrantes, para preservação de sua dignidade.